

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025
ID 84115

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Locação de Espaço (Auditório), Fornecimento de Cenografia, Equipamentos Audiovisuais, Serviços de Sonorização e Iluminação Cênica, Mão de Obra Especializada (Coordenação, Copeiragem, Recepcionista), Ornamentação Floral, Confeção de Troféus e Serviço de Coquetel, visando atender às necessidades da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia (SECTI) em eventos institucionais ("Conecta Servidor" e "Prêmio Recife de Inovação"), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I

INÍCIO DA DISPUTA: 19 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 15:00 Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

TELEFONE: (31)3191-0707

E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Transformação Digital Ciência e Tecnologia (SECTI), GGAF, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, na hipótese do **art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21**, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Recife, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

3.4 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.6 Para que seja possível a apresentação de propostas o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA



() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que possuo cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife

3.7- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

1) OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens e serviços detalhados abaixo, visando à realização dos eventos "Conecta Servidor" e "Prêmio Recife de Inovação", conforme especificações e quantitativos deste documento.

A Contratada será a única responsável por garantir a plena funcionalidade e conformidade de todos os itens durante o período do evento.

A Contratada deverá fornecer todo o material e equipamento necessário para a ambientação e funcionamento do "Conecta Servidor" e "Prêmio Recife de Inovação", conforme detalhado abaixo e projeto em anexo I:

As especificações e quantidades estão detalhadas neste edital, conforme condições e exigências previstas neste Termo de Referência e conforme detalhado no **ANEXO I** deste Edital; abrangendo:

Lote 1 (Locação de Estrutura Física e Equipamentos Audiovisuais/Técnicos),

Lote 2 (Contratação de Mão de Obra e Apoio Logístico Especializado),

Lote 3 (Fornecimento de Bens e Ornamentação, incluindo a Confecção de Troféus) e

Lote 4 (Serviço de Coquetel Completo), visando atender às necessidades da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia (SECTI) na realização dos eventos institucionais "Conecta Servidor" e "Prêmio Recife de Inovação".

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Nas condições e especificações abaixo:

LOTE 1					
ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QNTD
1		Locação Espaço (Auditório)	Auditório com capacidade mínima para até 200 (duzentas) pessoas, em localização central, para uso por 2 (dois) dias de evento.	Diária	1
2		Locação de Cenografia (BackDrop	Estrutura Metálica de grid (mínimo 6m x 4m) com fornecimento e instalação de 02 (duas) lonas diferentes, conforme a identidade visual de cada evento (Conecta Servidor e Prêmio Recife de Inovação), incluindo montagem e desmontagem.	Diária	1
3		Locação de Paineis LED P2 (Principal)	01 (um) Painel LED P2 ou superior, de alta resolução indoor, dimensões 5m x 4m (Largura x Altura), para composição principal do palco	Diária	1
4		Locação de Paineis LED P2 (Lateral)	02 (dois) Painéis LED P2 ou superior, de alta resolução indoor, dimensões 1m x 4m (Largura x Altura), para composição lateral do palco.	Diária	1
5		Serviço de Sonorização	Sistema de sonorização profissional para auditório com 200 pessoas, incluindo no mínimo 6 (seis) microfones (sem fio e de lapela) e 4 (duas) caixas de som (Front PA) ativas de potência adequada.	Diária	1
6		Serviço de Iluminação Cênica	Pacote completo de Iluminação Cênica para Palco, com moving lights, refletores e mesa de controle, para ambientação profissional do evento.	Diária	1
7		Instalação de Tecido Decorativo	Instalação de 01 Tecido para cobrir uma área em reforma com dimensão aproximadas de 3m x 10m.	Diária	1
8		Locação de Laptop (Operação)	01 (um) Laptop de alta performance para operação de projeção e mídia (rodar apresentações e vídeos).	Diária	1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA



LOTE2					
ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QNTD
1		Serviço de Coordenação e Produção Executiva	Coordenador Operacional para atuar como ponto focal durante os 2 (dois) dias de evento, responsável pela supervisão e integração de todos os serviços.	Diária	1
2		Serviço de Copeiragem	02 (dois) Copeiros com dedicação exclusiva para apoio à organização do <i>coffee break</i> e coquetel.	Diária	1
3		Serviço de Recepcionista	04 (quatro) Recepcionistas com dedicação exclusiva para credenciamento, entrega de materiais e apoio geral à logística	Diária	1
4		Apoio de Copa e Cozinha (Logística)	Equipe de apoio logístico para montagem e manutenção das estações de <i>coffee break</i> e coquetel, incluindo limpeza básica do espaço de catering.	Diária	1

LOTE3					
ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QNTD
1		Ornamentação Floral (Faixa Palco)	Coordenador Operacional para atuar como ponto focal durante os 2 (dois) dias de evento, responsável pela supervisão e integração de todos os serviços.	Diária	1
2		Adesivação de Crachás	Serviço de adesivação de 50 (cinquenta) crachás (formato padrão cartão de crédito) com a arte fornecida pela Contratante.	Crachá	50
3		Confecção de Troféu	Confecção de 21 (vinte e um) Troféus do Prêmio Recife de Inovação (Tipos Torre e Placa), fabricados por manufatura aditiva (Impressão 3D) em resina ABS ou similar, com pintura manual e plaqueta de metal gravada, conforme especificações técnicas detalhadas.	Troféu	21

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA



LOTE 4					
ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QNTD
1		Serviço de Coquetel (Completo	Fornecimento de serviço de coquetel completo para 200 pessoas no local do evento, incluindo seleção de <i>finger foods</i> quentes e frios, bebidas (café, água, sucos, refrigerantes-zero e regular) e logística de serviço, incluindo <i>mise en place</i> . Manhã e Tarde apenas estação de hidratação e noite coquetel fino.	Serviço Único	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela ausência de bens e equipamentos no acervo da SECTI para atender à demanda temporária dos eventos institucionais. A contratação de Locação de Espaço, Mobiliário, Equipamentos Técnicos e Serviços Especializados, juntamente com a Confecção de Bens sob Encomenda, é fundamental para garantir a infraestrutura completa e o pleno funcionamento das atividades do "Conecta Servidor" e do "Prêmio Recife de Inovação".

A Contratação de empresa especializada é a solução mais eficiente e econômica para o fornecimento integral e simultâneo de todos os itens e para o suporte logístico e operacional de eventos, conforme detalhado nos quatro lotes. A contratação é indispensável para garantir a qualidade técnica e operacional necessária para o sucesso dos eventos, que seriam comprometidos pela falta desses itens. A contratação por dispensa de licitação é vantajosa, célere e legal, atendendo ao limite de valor estipulado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 62.725,59).

A Justificativa reside no fato de que a **Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia (SECTI) não possui em seu acervo patrimonial os bens e equipamentos necessários** (Locação de Auditório, Cenografia, Painéis de LED, Sonorização, Iluminação e Mão de Obra Especializada) para a montagem e o pleno funcionamento desses eventos. A ausência desses itens comprometeria a qualidade técnica e a realização das atividades programadas.

Desta maneira justifica-se essa contratação direta nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para atender as demandas da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia.

Fundamenta-se a presente contratação direta, a partir da solicitação constante Processo SEI nº 36.000473/2025-66, OFÍCIO SECTI/SEAI Nº 2/2025 onde informa sobre o item a ser adquirido e a necessidade de sua aquisição com as devidas justificativas.

DO NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESAS:

Declaro que a presente contratação direta não ocasiona fracionamento de despesas e nem compromete o orçamento financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos da mesma natureza/ramo de atividade nos termos do artigo 75, § 1º da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

3-DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 1) O prazo de validade das propostas será de **05 (cinco dias úteis)**, a contar da data de sua apresentação
- 2) Os preços ofertados estão inclusos de todas as despesas diretas e indiretas que incidirão sobre o objeto deste termo, Os preços ofertados serão **fixos e irrevogáveis** durante toda a vigência do contrato.
- 3) Todos os preços foram apresentados em moeda corrente do país, inclusos todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;
- 4) A proposta de preços deverá ser apresentada em planilha eletrônica ou documento equivalente, de modo a permitir a verificação e a análise da composição de custos por parte da Administração Pública. A planilha deve contemplar, obrigatoriamente, a discriminação do **Valor unitário** da locação de cada item de mobiliário e equipamento. **Custos de logística**, incluindo transporte (ida e volta), montagem e desmontagem. **Custos indiretos**, como taxas administrativas ou outros encargos.
- 5) A proposta deve seguir as especificações conforme descrito no item 1,2,3 e 4. Objeto da contratação direta. A proposta de preços deverá ser apresentada em planilha eletrônica ou documento equivalente, de modo a permitir a verificação e a análise detalhada da composição de custos por parte da Administração Pública
- 6) A planilha deve contemplar, obrigatoriamente, a discriminação e o detalhamento do **Valor unitário de cada item por Lote**, devendo ser especificados: **Valor unitário de Locação** (Diária) do Espaço (Auditório), Cenografia (BackDrop), Painéis de LED, Sonorização, Iluminação Cênica, Tecido Decorativo e Laptop, conforme Lote 1. **Preço/diária da Mão de Obra** (Coordenação, Copeiragem, Recepcionista e Apoio de Copa e Cozinha), conforme Lote 2. **Preço unitário** da Ornamentação Floral, Adesivação de Crachás e da **Confecção de cada modelo de Troféu** (Torre e Placa), conforme Lote 3. **Preço unitário global** do Serviço de Coquetel (por pessoa ou valor total), conforme Lote 4. **Custos de logística**, incluindo transporte (ida e volta) de todos os materiais, montagem, instalação e desmontagem. **Custos indiretos**, como taxas administrativas, seguros ou outros encargos que compõem o Preço Global.

4 PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo para a execução dos serviços de locação e logística, incluindo a entrega, montagem, desmontagem e retirada dos bens, deverá ser realizado em total conformidade com o cronograma do evento..
2. A montagem e a entrega dos itens deverão ser finalizadas, no local do evento, até o dia 30 de novembro de 2025.
3. Essa condição é fundamental para **prover a infraestrutura completa para a realização dos eventos "Conecta Servidor" e "Prêmio Recife de Inovação"**., que acontecerá no dia 01 de Dezembro de 2025.

5.FORNECIMENTO

1. A Contratada se responsabiliza pela completa e perfeita execução de todos os serviços de locação, transporte, entrega, montagem, desmontagem, retirada e fornecimento de bens (Troféus e Coquetel), devendo observar rigorosamente as seguintes condições, com ênfase no prazo de entrega e prontidão para os eventos **"Conecta Servidor" e "Prêmio Recife de Inovação"**:
2. **Execução do Serviço:** A Contratada deverá executar integralmente o objeto, que abrange a **Locação de Espaço, Equipamentos, Estrutura (Lote 1), Prestação de Serviços de Mão de Obra (Lote 2), Fornecimento de Bens (Lotes 3 e 4)**

5. FORNECIMENTO

3. **Prazos:** O serviço de montagem de toda a estrutura (Lote 1) deve ser concluído impreterivelmente **até o dia que antecede o início dos eventos**, garantindo que o espaço esteja totalmente pronto, testado e funcional para a abertura dos eventos. As datas exatas serão formalizadas na Ordem de Serviço ou Instrumento Contratual.
4. **Qualidade:** Os bens locados (Auditório, Cenografia, Painéis de LED, Sonorização, Iluminação, etc.) devem ser entregues em **perfeito estado de conservação e funcionamento**, sem avarias, e em total conformidade com as especificações técnicas (dimensões, cores, materiais, potência, etc.) descritas no edital.
5. **Fornecimento de Bens (Lotes 3 e 4):**
Troféus (Lote 3): Os 21 (vinte e um) Troféus do Prêmio Recife de Inovação devem ser entregues **prontos e acabados** no local e prazo estabelecidos pela Fiscalização, conforme as especificações de manufatura, material (resina ABS ou similar), pintura e gravação.
Coquetel (Lote 4): O serviço de coquetel deve ser executado com produtos de alta qualidade, observando as normas de higiene e segurança alimentar e garantindo o fornecimento completo para 200 pessoas, conforme detalhado.
6. **Mão de Obra (Lote 2):** A Contratada deverá fornecer a Mão de Obra Especializada (Coordenação, Copeiragem, Recepcionista e Apoio Logístico) devidamente uniformizada e capacitada para atuar durante todos os dias dos eventos, seguindo as diretrizes da Contratante.
7. **Logística:** A entrega, montagem, desmontagem e a retirada de todos os bens e equipamentos devem ser realizadas pela Contratada de forma a **não prejudicar, danificar ou interferir** nas atividades regulares do local do evento.
Conformidade: A Contratada será a única responsável por garantir que todos os serviços e bens atendam às exigências do evento e da legislação vigente.
8. **Fornecimento:** Todos os bens e equipamentos locados deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem avarias, e em total conformidade com as especificações técnicas (dimensões, cores, materiais, etc.) descritas no Termo de Referência. O fornecimento deve ser integral, com a quantidade exata de cada item especificado, e a Contratada é a única responsável pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeito ou não esteja em conformidade.
9. **Responsabilidade e Conformidade:** A Contratada será a única responsável por garantir que todos os serviços e bens atendam às exigências do evento e à legislação vigente (normas técnicas, segurança, etc.). A Contratada é responsável pela substituição imediata e sem ônus de qualquer item que apresente defeito ou não esteja em conformidade durante o período de utilização.

6. PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento se dará de acordo com a nota fiscal / fatura apresentada, devidamente autorizada pelo gestor do contrato. Na referida fatura deve ser apresentado o detalhamento dos produtos entregues;
- 9.2 O pagamento fica condicionado ao atesto da nota fiscal, em observância ao que estabelece este edital;
- 9.3 O pagamento será realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da devida nota fiscal / fatura referente ao determinado lote/item, observado o seguinte:
A nota fiscal somente será aceita se nela estiver discriminado detalhadamente os produtos fornecidos, devendo ainda estar acompanhada dos seguintes documentos: Inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) ou Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual e Municipal do domicílio ou sede; prova de Regularidade relativa à seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho; A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
- 9.4 O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.
prazo de pagamento reiniciará após a regularização.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
- 9.5 O pagamento será efetuado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA que indicará a instituição financeira.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1 Efetuar a entrega do objeto e/ou execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da Contratada;
- 7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 119 da Lei 14.133/2021;
- 7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 120 da Lei 14.133/2021;
- 7.5 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- 7.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.8 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital;
- 7.9 Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição, deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;
- 7.10 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais médico-hospitalares objeto deste Termo.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste Edital;
- 8.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Edital;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições constantes neste Edital.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- a) Analisar, após a entrega do itens, se este está em conformidade com o objeto descrito neste Edital, para atesto e garantia do pagamento;
- b) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital;

- e) Inspecionar as embalagens no momento de entrega dos produtos e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificadas, não aceitá-las;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Edital;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos predefinidos;
- h) A Secretaria de Transformação Digital, ciência e Tecnologia da Prefeitura do Recife é reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

9. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do art. 193, do Código Tributário Nacional, considerando-se que:

As empresas com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela Gerência de Arrecadação e Cobrança (GAC) da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste Termo;

As empresas com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal (na forma da alínea “b” e a CND emitida pelo GAC/SEFIN na forma da alínea “a” deste subitem.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos termos da legislação em vigor.

Prova Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

12. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa vencedora se dará em razão da sua especialização no fornecimento do item, bem como por apresentar a melhor proposta de preço global.

13. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município do Recife, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediária ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21; As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

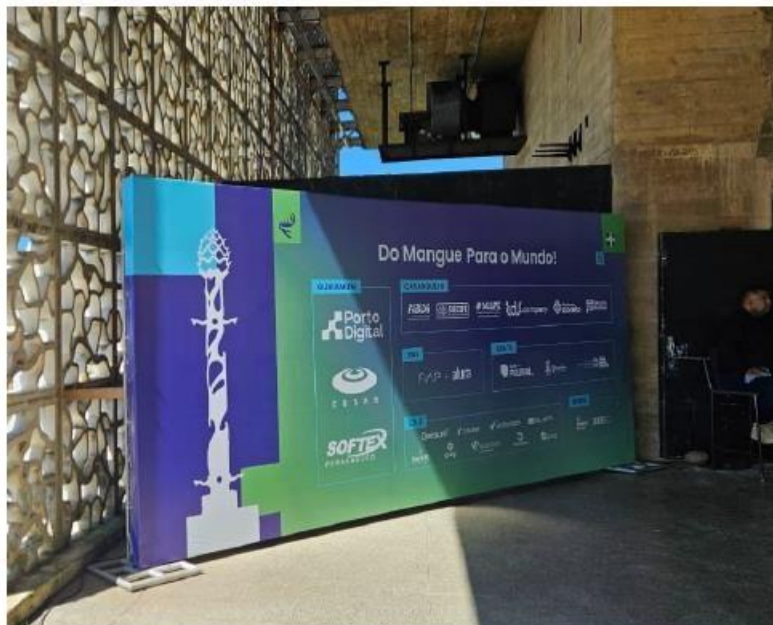
ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Quantidade
1	1	Locação Espaço (Auditório)	Auditório com capacidade mínima para até 200 (duzentas) pessoas, em localização central, para uso por 2 (dois) dias de evento.	Diária	1
1	2	Locação de Cenografia (BackDrop)	Estrutura Metálica de grid (mínimo 6m x 4m) com fornecimento e instalação de 02 (duas) lonas diferentes, conforme a identidade visual de cada evento (Conecta Servidor e Prêmio Recife de Inovação), incluindo montagem e desmontagem.	Diária	1
1	3	Locação de Painel LED P2 (Principal)	01 (um) Painel LED P2 ou superior, de alta resolução indoor, dimensões 5m x 4m (Largura x Altura), para composição principal do palco.	Diária	1
1	4	Locação de Painel LED P2 (Lateral)	02 (dois) Painéis LED P2 ou superior, de alta resolução indoor, dimensões 1m x 4m (Largura x Altura), para composição lateral do palco.	Diária	1
1	5	Serviço de Sonorização	Sistema de sonorização profissional para auditório com 200 pessoas, incluindo no mínimo 6 (seis) microfones (sem fio e de lapela) e 4 (quatro) caixas de som (Front PA) ativas de potência adequada.	Diária	1
1	6	Serviço de Iluminação Cênica	Pacote completo de iluminação cênica para palco, com moving lights, refletores e mesa de controle, para ambientação profissional do evento.	Diária	1
1	7	Instalação de Tecido Decorativo	Instalação de 01 Tecido para cobrir uma área em reforma com dimensão aproximadas de 3mx10m	Diária	1
1	8	Locação de Laptop (Operação)	01 (um) Laptop de alta performance para operação de projeção e mídia (rodar apresentações e vídeos).	Diária	1
2	1	Serviço de Coordenação e Produção Executiva	Coordenador Operacional para atuar como ponto focal durante os 2 (dois) dias de evento, responsável pela supervisão e integração de todos os serviços.	Diária	1
2	2	Serviço de Copeiragem	02 (dois) Copeiros com dedicação exclusiva para apoio à organização do coffee break e coquetel.	Diária	1
2	3	Serviço de Recepcionista	04 (quatro) Recepcionistas com dedicação exclusiva para credenciamento, entrega de materiais e apoio geral à logística.	Diária	1
2	4	Apoio de Copa e Cozinha (Logística)	Equipe de apoio logístico para montagem e manutenção das estações de coffee break e coquetel, incluindo limpeza básica do espaço de catering.	Diária	1
3	1	Ornamentação Floral (Faixa Palco)	Faixa de arranjo floral baixo (máximo 30cm de altura) para a frente do palco (5m x 0,5m).	Diária	1
3	2	Adesivação de Crachás	Serviço de adesivação de 50 (cinquenta) crachás (formato padrão cartão de crédito) com a arte fornecida pela Contratante.	Crachá	50
3	3	Confeção de Troféu	Confeção de 21 (vinte e um) Troféus do Prêmio Recife de Inovação (Tipos Torre e Placa), fabricados por manufatura aditiva (Impressão 3D) em resina ABS ou similar, com pintura manual e plaqueta de metal gravada, conforme especificações técnicas detalhadas.	Troféu	21
4	1	Serviço de Coquetel (Completo)	Fornecimento de serviço de coquetel completo para 200 pessoas no local do evento, incluindo seleção de finger foods quentes e frios, bebidas (café, água, sucos, refrigerantes - zero e regular) e logística de serviço, incluindo mise en place. Manhã e Tarde apenas estação de hidratação e noite coquetel fino.	Serviço Único	1

1 1 Locação Espaço (Auditório)



1 2 Locação de Cenografia (BackDrop)



1 3 Locação de Paineis LED P2 (Principal)

1 4 Locação de Paineis LED P2 (Lateral)





1 6 Serviço de Iluminação Cênica





3 3 Confecção de Troféu

